

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 863/XIV/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE VISAM A PROTEÇÃO DAS AVES SILVESTRES NÃO CINEGÉTICAS

A captura, abate ou detenção de aves silvestres não cinegéticas são práticas ilegais em território nacional. No entanto, a interdição definida na lei não tem impedido o extermínio e o aprisionamento de dezenas de milhares de aves em Portugal todos os anos. A parca proteção, na prática, das aves silvestres não cinegéticas resulta do fácil acesso aos meios e formas que permitem a sua captura e abate, aliada à fiscalização ineficaz e ao desconhecimento generalizado da população sobre a ilegalidade do consumo e comercialização de aves selvagens.

Apesar de a informação ser escassa, estimativas conservadoras de um levantamento empreendido em 2014 à escala nacional pela SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, apontavam para o abate de pelo menos 40 mil aves silvestres e para a captura de outras 10 mil, em gaiolas. A lei prevê a aplicação de coimas para os casos de captura, abate ou detenção em cativeiro, mas as coimas raramente são aplicadas.

Os motivos para a captura e abate são vários. As pequenas aves passeriformes abatidas destinam-se geralmente à venda e consumo em cafés e restaurantes, na forma de «petiscos». Por outro lado, as pequenas aves canoras são muitas vezes apanhadas vivas para serem comercializadas em gaiolas, assumindo uma crescente preponderância o comércio on-line destes animais.

O estudo da SPEA efetuado em 2014 constata que entre as espécies de passeriformes mais afetadas pelas capturas e comércio em gaiola estão o pintassilgo (pelo menos 5692 aves por ano), o tentilhão (876), o pintarroxo (744), o lugre (666) e o chamariz (552). As

estimativas conservadoras foram feitas a partir de centros de recuperação de animais selvagens e de anúncios de venda na Internet.

Para consumo, são capturadas anualmente entre 8 500 e 21 000 toutinegras-de-barrete-preto e entre 7 500 e 19 000 piscos-de-peito-ruivo, de acordo com estimativas secundadas pela contagem de anilhas recuperadas em aves mortas capturadas apenas na região do Algarve. Entre as aves de rapina, destacam-se as capturas de pelo menos 164 águias-de-asa-redonda, 118 peneireiros-vulgares, 44 milhafres-pretos e 17 águias-calçadas, segundo contagens de entradas de animais em centros de recuperação. Estas estimativas mínimas denotam crimes contra a vida selvagem com uma expressão nacional significativa e que urge erradicar.

Noutra contabilização em plataformas on-line entre janeiro de 2015 e março de 2016, a SPEA contabilizou 4331 aves selvagens à venda. Além de pequenos verdilhões, pintassilgos, corvos e gralhas, detetaram ainda águias, falcões e mochos, animais que apenas podem ser comercializados por criadores certificados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

A proteção ineficaz das aves silvestres não cinegéticas decorre da facilidade de acesso a meios e formas utilizadas exclusivamente para a captura ou abate destas aves. É legal possuir, utilizar e vender armadilhas de mola e visgo – um tipo de cola artesanal que prende as aves pelas penas. A apanha da formiga-de-asa é uma prática utilizada para fornecer isco para aves. É ainda permitido o uso e a comercialização de redes verticais, vulgarmente designadas de «redes invisíveis», destinadas à captura de pequenas aves. Ao contrário do que por vezes é propalado, estas redes não são propícias para a agricultura, pois a sua malhagem muito fina torna-as inadequadas para a proteção de culturas agrícolas contra fenómenos climatéricos e animais predadores.

A fiscalização da captura, abate ou cativoiro ilegal de aves silvestres é incipiente no território nacional, impedindo a proteção eficaz destes animais. As entidades competentes nesta matéria não possuem um quadro de pessoal suficiente para fiscalizar de modo regular e eficaz todo o território. Os meios técnicos e financeiros são igualmente escassos. O Bloco de Esquerda tem defendido a contratação de efetivos suficientes para as entidades competentes, bem como a disponibilização dos meios necessários para a fiscalização, monitorização e proteção eficaz da biodiversidade do território nacional.

Para melhorar a proteção das aves silvestres faltam ainda campanhas alargadas de sensibilização da população. A venda de aves silvestres não cinegéticas para consumo e a comercialização em gaiolas de aves capturadas na natureza está enraizada em várias regiões do país, havendo um desconhecimento geral entre a população sobre a ilegalidade destas práticas.

Num contexto de perda acelerada de biodiversidade no país causada pela crise ecológica e climática atuais, importa envidar todos os esforços para a preservação das espécies e habitats do território nacional. Como tal, o Bloco de Esquerda exige ações concretas para a proteção e recuperação das populações das espécies de aves silvestres alvo de captura, abate e detenção em cativeiro.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Implemente medidas que inviabilizem a produção, a posse, a utilização e a comercialização de todos os meios e formas utilizados exclusivamente para a captura ou abate de exemplares de espécies não cinegéticas de aves silvestres, sem prejuízo do uso desses meios e formas para fins científicos devidamente autorizados pelas entidades competentes;
2. Inclua nos meios e formas previstos no número anterior as armadilhas de mola, vulgarmente designadas de «costelas», «loisas» ou «esparrelas»; as armadilhas destinadas à captura de aves de rapina; as substâncias adesivas, comumente denominadas de «visgo»; as redes verticais – não utilizadas em culturas agrícolas –, também designadas de «redes invisíveis», «redes japonesas» ou «redes chinesas»;
3. Interdite a apanha da formiga-de-asa, inseto pertencente à Ordem Hymenopterae e utilizado como isco para a captura de aves silvestres, sem prejuízo da apanha desse inseto para fins científicos devidamente autorizados pelas entidades competentes;
4. Reforce os meios humanos, técnicos e financeiros das entidades competentes para fortalecer e aumentar a eficácia da fiscalização da captura, abate ou detenção em cativeiro de exemplares de espécies não cinegéticas de aves silvestres;

5. Promova uma campanha nacional de sensibilização da população contra a captura, abate ou detenção em cativeiro de exemplares de espécies não cinegéticas de aves silvestres;
6. Encete as ações necessárias para recuperar as populações das espécies de aves silvestres alvo de captura ou abate pelos meios e formas referidos nos números anteriores.

Assembleia da República, 19 de janeiro de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Maria Manuel Rola; Nelson Peralta; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa;
Alexandra Vieira; Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua;
João Vasconcelos; José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro;
Luís Monteiro; Moisés Ferreira; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins